

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMBATE AO COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PIQUET CARNEIRO.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização, proteção e segurança, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ÁLCOOL GEL 70% - galão de 5 litros.	galão	100
2	ÁLCOOL GEL 70% 500ML.	un	470
3	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML	un	470
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS – galão com 05 (cinco) litros	galão	590
5	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO – galão com 01 (um) litro	galão	1.230





6	SABONETE LIQUIDO - embalagem plástica de 05 (cinco) litros	galão	260
7	PAPEL TOALHA	pct	70

LOTE II – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	MÁSCARA CIRURGICA – CAIXA COM 50 UNIDADES – caixa com 50 (cinquenta) unidades.	caixa	400
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	un	250
3	MÁSCARA DE TECIDO – P – tamanho P.	un	6.500
4	MÁSCARA DE TECIDO – M – tamanho M	un	2.150
5	MÁSCARA DE TECIDO – G – tamanho G	un	1.500
6	GORRO DESCARTÁVEL – pacote com 100 (cem) unidades	pct	160
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P – caixa com 100 (cem) unidades	caixa	45
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M – caixa com 100 (cem) unidades.	Caixa	45
9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G – caixa com 100 (cem) unidades	caixa	45
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	un	160
11	PROTETOR FACIAL – material transparente e resistente, fabricado em polímero	un	110
12	PROPÊS – pacote com 100 (cem) unidades	pct	86
13	AVENTAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA 30 REGISTRO NA ANVISA.	un	1.348

LOTE III – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (BOTA)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	BOTAS PVC CANO MÉDIO SEM FORRO.	par	122

LOTE IV – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (TOTENS)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	TOTEN KIDS PARA ALCOOL EM GEL – medindo 25x110cm.	un	26
2	TOTEN PADRÃO PARA ALCOOL EM GEL – medindo 30x150cm	un	26



5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- Os produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria participante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante obrigar-se-a:
 - 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
 - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
 - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 - 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0502.123610016.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro - CE, 27 de abril de 2021

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

